



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

### RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 38/CBRA/IFB, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 SELEÇÃO 2020/1 PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC's) PRESENCIAIS – ESPANHOL E LIBRAS BÁSICO I

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº 883, de 02/07/2019, D.O.U. nº 126, de 03/07/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

#### 1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. **DIVULGAR**, conforme o item 9.3. do Edital nº 38/CBRA/RIFB, de 27 de dezembro de 2019, o **Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas**, nos documentos em anexo.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

2.2. O formulário para interposição de recurso consta no Anexo I deste documento, e deverá ser preenchido e entregue presencialmente no Protocolo do *campus* Brasília, conforme informações do quadro abaixo:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Brasília	23/01/2020	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	Das 9h às 12h e das 14h às 17h

2.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso, respeitando o item 9.6. do Edital nº 21/CBRA/IFB, de 27 de junho de 2019.

2.4. Os recursos interpostos serão analisados e respondidos pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo no dia 18 de julho de 2019, sendo disponibilizados para vista dos candidatos (apenas presencialmente no Registro Acadêmico do *campus* Brasília) na data provável de 18 de julho de 2019.

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.

2.6. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

#### 3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGA

3.1. A homologação do **resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas** será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e no Registro Acadêmico do *campus* Brasília a partir das **18h da data provável de 24 de janeiro de 2020**.

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *campus* Brasília.

3.3. O candidato que não entregar a documentação ou não conseguir comprovar a condição necessária



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga, conforme o item 9.10 do Edital nº 38/CBRA/IFB, de 27 de dezembro de 2019, **concorrendo apenas pelas vagas da ampla concorrência.**

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O *campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *campus* são os informados a seguir:

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF.	(61) 2193-8084

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do *campus* Brasília.

4.6. Os documentos em anexo são:

- ANEXO I – Formulário de Recurso
- ANEXO II – Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas - **Libras Básico I - 2020 - Turma 1 - Quintas-Feiras das 14h às 17h;**
- ANEXO III – Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas - **Espanhol - 2020 - Turma 1 - Terças-Feiras das 14h às 17h;**

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2020.

*Original assinado*

**Fábio Fernando Ferreira Silva**

Diretor-Geral Substituto - *Campus* Brasília

Portaria nº 883, de 02/07/2019, D.O.U. nº 126, de 03/07/2019, Seção 2



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO DE RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no edital referente  
ao curso de \_\_\_\_\_.

**Exposição de motivos.**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

**Assinatura do Candidato**